

PROJETO BEM VIVER ESPORTE

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 018/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 949353/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

O **NÚCLEO BEM VIVER**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida das Américas, nº 7.907, bloco 2, Sala 218, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22793-081, convida a todos interessados para participar da **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, na modalidade MENOR PREÇO, a ser regida de acordo com o instrumento celebrado entre o Ministério do Esporte e o Núcleo Bem Viver. As propostas e demais documentos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **16 de março de 2025**.

1 – DO OBJETO

O objeto do presente Processo de Aquisição e Contratação de Serviços é a seleção de empresa especializada para **monitoramento e avaliação**, para Implementação e desenvolvimento do Projeto Bem Viver Esporte, no Estado do Rio de Janeiro/RJ, visando promover a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento integral de crianças, jovens, adultos e idosos, em conformidade com as diretrizes do Ministério do Esporte.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	QUANT.	MENOR VALOR COTADO	
			Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço Especializado de Monitoramento e Avaliação do Projeto Implantação de sistema de acompanhamento de execução do projeto, que deverá permitir o monitoramento detalhado de todas as atividades do projeto, incluindo módulos/ferramentas para registrar dados e informações de frequência dos beneficiários, participação nas aulas, evolução técnica, indicadores de desempenho e avaliações qualitativas. Realização de visitas mensais presenciais por assessor técnico especializado habilitado para coordenar e conduzir o processo de acompanhamento do projeto, que será encarregado de coletar, analisar e interpretar os dados, produzir relatórios de	4	R\$ 7.659,95	R\$ 91.919,44

<p>monitoramento e avaliação, identificar tendências, desafios e oportunidades, e propor ações corretivas e melhorias com base nos resultados obtidos. Além de realizar reuniões periódicas de acompanhamento, envolvendo a equipe técnica e demais envolvidos no projeto, visando discutir os resultados obtidos, compartilhar aprendizados, tomar decisões informadas e ajustar as ações necessárias para garantir o sucesso contínuo do projeto.</p> <p>Aplicação de pesquisas de satisfação (periodicidade trimestral), para obter feedbacks dos beneficiários, suas famílias, equipe técnica e demais stakeholders envolvidos no projeto, contribuindo para compreender a percepção dos envolvidos, identificar pontos fortes e áreas de melhoria, e ajustar as estratégias e atividades do projeto conforme necessário.</p> <p>Relatórios de avaliação qualitativa e quantitativa do projeto (periodicidade trimestral), deverão apresentar sistematização dos resultados obtidos com a apuração de informações por pesquisa e sistema do projeto.</p> <p>Relatório de acompanhamento da execução do projeto (periodicidade semestral), deverão ser apresentados em momentos-chave do projeto, aos seis meses de execução do projeto, destacando os progressos alcançados até então, os desafios enfrentados e as ações tomadas para lidar com eles. Ao término da execução do projeto, deverá ser produzido relatório final com resultados alcançados, lições aprendidas e impacto observado nos beneficiários.</p>			
VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO			R\$ 91.919,44

3 – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas comerciais devem ser encaminhadas, no período entre 03 de março de 2025 e 16 de março de 2025, através do e-mail compras@nucleobemviver.org.br. Não serão consideradas propostas encaminhadas para quaisquer outros endereços de e-mail da entidade.

As propostas encaminhadas devem estar em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; devem estar datadas, contendo nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail institucional; e devem estar assinadas por representante da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que

atenderem TODAS as exigências contidas neste documento.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Para fins de homologação do resultado, o Núcleo Bem Viver entrará em contato com o proponente que apresentar proposta comercial considerada a mais vantajosa para que seja apresentada documentação complementar para análise das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Na ocasião, a empresa deverá encaminhar para análise seu Contrato ou Estatuto Social e as seguintes documentações:

- **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, que pode ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- **Certidão de Débitos Trabalhistas**, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**, que pode ser emitido no link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

As certidões deverão ser autênticas e estar dentro do prazo de validade, sendo admitidas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa para comprovação da situação de regularidade.

Após verificação da situação de regularidade da proponente, o resultado será publicado na página do Núcleo Bem Viver, em até 7 (sete) dias úteis.

6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes de eventual contratação oriunda do presente instrumento correrão à conta do Termo de Fomento nº 949353/2023, devidamente firmado entre o Ministério do Esporte e o Núcleo Bem Viver.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Núcleo Bem Viver em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal e a aprovação, pela Diretoria Executiva, dos serviços prestados, através de crédito em nome da Contratada, no banco por esta indicado.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Cotação Eletrônica de Preços poderá ser:

- a) Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;
- b) Revogada, por conveniência e oportunidade do Núcleo Bem Viver, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) Adiada, por motivo justificado.

Rio de Janeiro/RJ, 03 de março de 2025.

YURI DURÃES DE BRITO CARDOSO
Presidente da Diretoria Executiva